Resolução nº : 2106/2005
Protocolo nº : 81295/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : RAFAEL IATAURO
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Deferir ao Conselheiro RAFAEL IATAURO, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2003, nos termos do Parecer nº 1952/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, votou pelo deferimento parcial (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA